

Nota da ANAMT sobre a Resolução CFM nº 2219/2018

Em 18 de dezembro de 2018, o Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou a Resolução nº. 2.219, que trata do registro de especialidade de Médicos do Trabalho cadastrados em livros específicos até 4 de setembro de 2006. Este documento revoga a Resolução CFM 2.061/2013, que tratava do registro de especialidade de Médicos do Trabalho cadastrados em livros específicos até 15/4/1989.

Se em 2013, a Resolução CFM nº 2061 veio pacificar o tema entre os médicos que tiveram cursos registrados em livros nos respectivos conselhos regionais de medicina, para consequente obtenção do Registro de Qualificação de Especialistas (RQE), o mesmo não ocorre agora. Ao criar uma resolução de exceção para a Medicina do Trabalho, estabelecendo a data de 4 de setembro de 2006 como limite, o CFM abre um perigoso precedente para que médicos que não prestaram a prova de título, mas que tenham feito cursos de pós-graduação lato sensu, sejam reconhecidos como especialistas.

Esta medida, para a ANAMT, atinge diretamente os médicos que seguiram as regras vigentes e obtiveram seu RQE em Medicina do Trabalho, com o processo determinado pela Associação Médica Brasileira (AMB) para a obtenção do Título de Especialista. Dessa forma, tais médicos foram devidamente avaliados em suas competências para ser reconhecidos como os especialistas em Medicina do Trabalho que, de fato, são.

A ANAMT repudia a possibilidade de que médicos sem a avaliação de suas competências pelas Sociedades de Especialidades e AMB se equiparem aos médicos especialistas. Na Medicina do Trabalho, este é um cenário de risco não apenas para os médicos, mas para todas as demais partes interessadas, em especial para a saúde dos trabalhadores. É fundamental que o cuidado com a saúde, a promoção do bem estar no trabalho e a assistência ao trabalhador nas suas dimensões físicas e mentais estejam nas mãos de médicos especialistas.

É para defender e valorizar nossa especialidade que a ANAMT trabalha incansavelmente há mais de 50 anos. Continuaremos a lutar pela qualificação e o reconhecimento dos Médicos do Trabalho como especialistas que merecem o respeito de nossa sociedade. Para isso, a ANAMT oficiou o Conselho Federal de Medicina e tomará todas as medidas cabíveis, sempre em defesa dos princípios ramazzinianos de nossa especialidade.

Diretoria da ANAMT